



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 234/2009-CJCI

Belém, 10 de setembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.006367-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 2741/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.144300/2009-31

Data: 24/08/2009 Hora: ____: ____

Assinatura: 

NO. PROCESSO: 2009.7.006367-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 02/09/2009

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS



Ofício n.º 2741/2009/GGRE/DIOPE/A

Partes ENVOLVIDO - MARIA DO BOM CONCELHO ALVES BEZERRA

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - ADEMAR FARIAS

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS CC

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 669, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 01.734.302/0001-56 e registro nº 36.378-2 junto à ANS, localizada na Rua Leônidas Melo, 370 A, sala 10, Piçarra, Teresina/PI, CEP 34015-120, tendo sido nomeada Diretora Fiscal a Sr.ª Cristiana Aragão Marques, conforme Portaria nº 3.170, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Ademar Farias**, brasileiro, separado judicialmente, Administrador, CPF 072.669.368-53, portador da identidade nº 243.900 SJSP-PI, residente e domiciliado à Rua Vereador Luis Vasconcelos, Ed. Santorini, nº 975, apto 1200, São Cristóvão, Teresina/PI, Cep: 64.049-900; e


b) **Maria do Bom Concelho Alves Bezerra**, brasileira, solteira, cirurgia dentista, portadora da identidade nº 274.688 SJSP/PI, CPF nº 181.671.013-04, residente e domiciliada à Rua João Emílio Falcão, 737 apto 100 – Teresina/PI, Cep: 64049-480.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação da Diretora Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FÁBIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPF nº 1203981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 de Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAÍDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF: 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 de Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPF nº 1378803, CPF: 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, na Gerência de Controle de Qualidade, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação de infrações e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIERS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
IANA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LAMUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM PHARMA-FABRIK GMBH, a ser realizada em Aulben - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM PHARMA-FABRIK GMBH, a ser realizada em Aulben - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDREIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SERRA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPF	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula Siapf nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula Siapf nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIERS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIERS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
IVIANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARLENE FERREZINHA CALDEIRA	0231824

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIERS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ABRAEL LIMA SANTOS	6492142
MÁRIA LÚCIA SILVA CARREGGOSA	1039678
RENILDA SÉRGIO RIBEIRO	0649886

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN RUBENS FERREIRA
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1995, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(com por cento) a Raimundo Souza Santos, na qualidade de ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE ABOIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 19 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alocar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do instituidor João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPF 0518067, ocupante do cargo de Guardião de Indústrias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 661, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMET PLANO DE SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40926-0, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMET PLANO DE SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40926-0, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 667, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.135663/2007-14, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro ANS nº 30415-8, inscrita no CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 668, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ASLQ DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.006685/2009-30 e 33902.225623/2008-44, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora AALQ DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40275-3, inscrita no CNPJ sob o nº 84.835.552/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 669, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.18181/2008-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA., registro ANS nº 36378-2, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.302/0001-56.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 670, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SIREPÉDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.473518/2007-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SIREPÉDICA LTDA., registro ANS nº 40866-2, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.544/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 671, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED OESTE DO BRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215865/2007-49, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED OESTE DO BRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro ANS nº 36214-0, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-03.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 672, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na QUALIMED LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.130963/2008-98, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora QUALIMED LTDA, registro ANS nº 409847, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de novembro de 2008, e

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 33902.229799/2003-61.

Considerando que o regime especial de Direção Técnica instaurado pela Resolução Operacional nº 177, de 16 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2003, expirou em 19 de outubro de 2004.

Considerando que não foram praticados quaisquer atos administrativos em decorrência desse regime após o prazo legal de duração previsto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 1998; e

Considerando que não houve lesão no interesse público ou prejuízo a terceiros,

adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto na forma do disposto no inciso II do art. 51 da RN nº 81, de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Técnica na operadora RHCHE MERIDIONAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, registro ANS nº 41.098-5, inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.366/0001-82, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 665, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do regime especial de Direção Técnica na operadora UNIMED OESTE DO BRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.001522/2007-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 33804-4 na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.069.584/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUCIANO DE ANDRADE FELIÇA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 666, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMET PLANO DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215847/2008-48, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:



Nº 1.067 - Retificar a PT/MS/RR/RJ/DAPIN nº 151 de 23.05.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 130 de 08.07.1996, referente a servidor MARIA DE LURDES MORAES FERNANDES, matrícula SIAPE 0647.175, Médica, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG Nº 03 de 18.05.2007 publicada no DOU de 21.05.2007, Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) - Leia-se: com provento proporcional a 27/30 (vinte e sete, trinta avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25091.028150.2007-83, resolve:

Nº 1.068 - Retificar a Portaria nº 517-003.2, 2965 de 17.11.1993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 258 de 13.12.1993, referente ao servidor EMANUEL WALTER PALHA, matrícula SIAPE nº 0.644.034 (Identificação Única 0.644.034-7), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 30/35 (trinta e cinco avos) - Leia-se: com provento proporcional a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25091.025292.2007-54, resolve:

Nº 1.072 - Retificar a Portaria MS/GH/RR/RJ/DAPIN nº 0068 de 14.04.1998, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 682 de 04.05.1998, referente a servidora IVANI APARECIDA PAVAN TOGI, matrícula SIAPE nº 0.642.997 (Identificação Única 0.642.997-1), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 27/30 (vinte e sete, trinta avos) - Leia-se: com provento proporcional a 29/30 (vinte e nove, trinta avos).

MARIA DE FÁTIMA MATHIUS AVES

PORTARIA Nº 1.073, DE 16 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 33407.002846.2007-45, resolve:

Retificar a PT/MS/RR/RJ/DAPIN nº 0271 de 12.08.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 214 de 04.11.1996, referente a servidora ARLIETE GOMES DE OLIVEIRA IORIO, matrícula SIAPE nº 0.640.308 (Identificação Única 0.640.308-5), Agente Administrativa, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 003 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) - Leia-se: com provento proporcional a 26/30 (vinte e seis, trinta avos).

MARIA DE FÁTIMA MATHIUS AVES

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT/MS/SA/CCGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 315 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº47 de 05.07.2005, a PEDRO PIMENTEL FILHO, matrícula SIAPE 0540698, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 010179/2008-11).

Nº 316 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº47 de 05.07.2005, a DULCE MARIA VARECH, matrícula SIAPE 0554109, Médica, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do

referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 002958/2009-24).

Nº 317 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da LC Nº47 de 05.07.2005, a ELIANE AUGUSTIN ADAMY, matrícula SIAPE 0580088, Médica, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 13% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 001143/2009-28).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.941, DE 8 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 1.213, de 07/10/2004, publicada no DOU nº 46, de 11/10/2004, e tendo em vista o que consta dos expedientes abaixo especificados, resolve:

Declarar vago, a contar de 24/06/2009, o cargo de Agente Administrativo, classe "S", padrão III, ocupado pela servidora Regina Vieira do Nascimento da Silva, matrícula nº0602471, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90.(25004.930219/2009-72).

JOSÉ ROBERTO FAICONI

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Nº 88 - Na PT nº 85, de 14 de julho de 2009, publicada no DOU nº 134, Seção 2, página 44, de 16 de julho de 2009, na parte que concedeu Aposentadoria Voluntária Integral, a MARIA JOAQUINA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 577.180, Cargo Agente Administrativo, Nível Médio, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, onde se lê: com fundamento no Art. 6º, lei-se: com fundamento no Art. 3º.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.166 - Art. 1º Fica nomeada a Sra. Edna Maria Tonelli, Identidade nº 4937754-1 SSP/SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora PLASMMET PLANO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.167 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Kleber Bispo Rosa, Identidade nº 254928/CRC-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora PLASMMET PLANO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.168 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luis Pereira da Silva, Identidade nº 124576-SSP/RR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.169 - Art. 1º Fica nomeada a Sra. Ivonil Guimarães Dias de Carvalho, Identidade nº 1.153.781-2 SSP/PR, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora A AUG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.835.552/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.170 - Art. 1º Fica nomeada a Sra. Cristiana Aragão Marques, Identidade nº 1563721-SSP-PI, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.302/0001-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.171 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Manoel de Araújo Silva, Identidade nº 81348641-2/PP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SEROPÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.544/0001-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.172 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Alfredo Pessoa Cunha, Identidade nº 1354459-SSP-PA para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.173 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, Identidade nº 411856977-SSP/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora QUALIMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE FERREIRA

PORTARIA Nº 3.174, DE 17 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Designar o servidor ALCIMAR FIGUEIREDO BENITES, matrícula SIAPE nº 0436837, CPF nº 791.971.597-00, para substituir o Secretário, CGH I, na Secretaria de Administração e Finanças, da Presidência, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

PORTARIA Nº 841, DE 17 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da
Corregedoria de Justiça das
Comarcas do Interior.
Belém (PA), 03/09/2009

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz
remessa destes autos à Divisão
Administrativa, para expedição de
Ofício Circular aos MM Juizes de
Direito vinculados a esta
Corregedoria, a fim de que deem
ciência aos Cartórios de Registro de
Imóveis. Dou fé. Belém (PA),
03/09/2009

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior